



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA
12 DEZ 2023

1º Secretário

PROTÓCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
<p>REQUER ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, especificamente o artigo 6º e 7º, quanto a regulamentação e execução orçamentária, no âmbito do estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, REQUER nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, especificamente o artigo 6º e 7º, quanto a regulamentação e execução orçamentária, no âmbito do estado de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 11 de dezembro de 2023.</p> <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>		

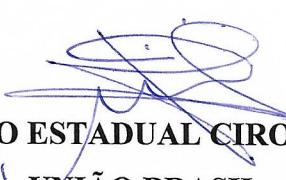


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
J U S T I F I C A T I V A		
Nobres Pares,		
<p>O presente REQUERIMENTO tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, especificamente o artigo 6º e 7º, quanto a regulamentação e execução orçamentária, no âmbito do estado de Rondônia.</p> <p>A referida Lei, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.</p> <p>Ficando a cargo do governo sua implementação, conforme predispõe os artigos abaixo:</p> <p>Art. 6º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.</p> <p>Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.</p> <p>Diante disso, requer esclarecimentos a respeito da sua real implantação em todo estado qual o prazo estipulado para cumprimento da lei acima citada.</p> <p>Requeremos também, que caso a referida Lei já tenha sido regulamentada, que nos seja encaminhado o referido documento.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
Diante disso, requer aos Nobres Parlamentares a aprovação do presente Requerimento.		
Plenário das Deliberações, 11 de dezembro de 2023.		
 <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>		